



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
PIAUÍ - SEADPREV

Nº: 3200457/2022/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA1

Processo nº 00015.000347/2021-26

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de subsidiar aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí – GAMIL/PI e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, prevista na **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As futuras aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS** visam à reposição do estoque do aprovisionamento do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí (**GAMIL**), para fins de garantir o abastecimento de gêneros alimentícios não perecíveis em solenidades, oficiais internas e externas, do Chefe do Poder Executivo estadual, realizadas no Palácio de Karnak, em Diretorias Administrativas, em Coordenadoria de Aviação, em Coordenadoria de Transportes e demais setores existentes neste órgão, conforme atribuições da Diretoria da Unidade de Serviço – DSERV-GAMIL/PI, previstas no Decreto estadual nº 18.617 de 25 de outubro de 2019, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

2.2. Além disso, a SEADPREV/PI realizou estudo de demanda conforme consta no Processo **SEI nº 00002.014270/2021-11**, com o ID de Nº 3135145, tendo outros órgãos e entidades da administração pública estadual manifestado interesse em participar do certame.

2.3. A consolidação da demanda, com os quantitativos totais da Administração pública estadual, estão indicados na **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

2.4. O período de vigência da Ata de Registro de Preços, que deverá ser de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do Decreto Estadual nº 11.319/2004;

2.5. O procedimento licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei estadual nº [7.482, de 18 de janeiro de 2021](#), que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito do Estado do

Piauí, como é o caso do objeto deste Termo de Referência, Decreto estadual n. 20.285, de 26.11.2021, Decreto Estadual nº 16.212/2015, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. Será utilizado o Sistema de Registros de Preços, conforme o art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, uma vez que as demandas, pelas características, necessitam de contratações frequentes.

2.7. Desse modo, cumpre frisar que a(s) contratação(ões) do objeto especificado neste Termo de Referência ficam condicionada (s) às efetivas necessidades dos órgãos e entes participantes do Registro de Preços, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico destes órgãos e entidades, à dotação orçamentária prévia correspondente, em observância às normas de licitações e contratos aplicáveis no âmbito da administração pública estadual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o registro de preços para subsidiar as futuras aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades dos órgão e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, a seguir:

1. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
2. POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ – PC-PI
3. SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS
4. INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
5. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
6. FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV
7. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER
8. COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPM
9. COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV
10. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE
11. CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CBM-PI
12. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI
13. SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
14. GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – GAMIL
15. AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

3.2. A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência será dividida em **ITENS**, conforme **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse**.

3.3. Com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, na esfera estadual, o Decreto nº 16.212 de 05/10/2015 e Decreto Estadual nº 16.307 de 27/11/2015, que podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, as cotas reservadas e as cotas exclusivas à participação exclusiva de Microempresa e empresa de pequeno porte estão previstas na **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.4. As especificações dos itens a serem licitados estão na **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

3.5. As estimativas de demanda individualizadas e os valores de referência de cada item estão especificados na **tabela do ANEXO ÚNICO** deste Termo de Referência.

- a. O valor total de referência estimado é de **R\$ 1.344.132,85 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** sendo que os valores individuais de referência de cada item estão em conformidade com o Parecer nº 1639/2021/CGE-PI/GAB/NASSE (ID 3021336) e Mapa de Precificação do Núcleo de Pesquisa de Mercado da SEADPREV (ID 3135145).

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f. No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h. No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença Sanitária, conforme art. 7º e art. 14 da Portaria SESAPI GAB nº 0016/2019.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Da **capacidade técnica operacional**: O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório equivalente a **30% (trinta por cento)** do quantitativo do objeto licitado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;
- b. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de fornecimento e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do fornecimento do objeto. Esses dados poderão ser utilizados por esta Secretaria de Administração e Previdência para comprovação das informações;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial

competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

- b. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigido deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento)**, calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O licitante deverá consignar na proposta comercial o **valor unitário e o valor total** do(s) itens que desejar participar.

5.3. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

- a. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

- a. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não mantiver a proposta;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;

6.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.4. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.7. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.9. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

7.1. De acordo com o art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários do registro preferência e igualdade de condições entre os registrados.

7.2. Conforme disposto no art. 15 do Decreto estadual nº 11.319/2004, todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

7.3. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.4. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

7.5. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência dos contratos decorrentes deste registro de preços é de **até 12 (doze) meses**, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação (seguindo a orientação da Decisão nº 997/2002 – Plenário do TCU) cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado, posto que o fornecimento dos materiais (objeto desta licitação) será feita, após a emissão da “Ordem de Fornecimento dos mesmos”, na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.
- 9.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E** do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no item anterior para a variação do valor contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 11.3. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE;
- 11.6. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**;

- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 11.10. Fornecer contato telefônico para comunicações junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação, seja requisição de serviço, notificações e outras que se fizerem pertinentes.
- 11.11. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a deslocamento.
- 11.12. Entregar os produtos solicitados ao representante legal do CONTRATANTE mediante identificação funcional.
- 11.13. Fornecer os gêneros alimentícios com responsabilidade técnica, observando as condições logísticas, de acondicionamento e de segurança.
- 11.14. Acondicionar os gêneros alimentícios fornecidos, com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) e/ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis e indicação de temperatura para armazenamento.
- 11.15. O transporte dos gêneros alimentícios fornecidos deverá ser realizado por veículos adequados, em perfeito estado de conservação e higiene.
- 11.16. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições legais ou regulamentares aplicáveis à proteção do meio ambiente, transportes de resíduos e defesa do consumidor contidas no Contrato e em qualquer lei, decreto ou regulamento federal, estadual, municipal ou disciplinar.
- 11.17. Todo o produto deteriorado, mesmo com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo contratado;
- 11.18. O material deverá ser fornecido em embalagem durável com apresentação clara e de fácil compreensão, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento.
- 11.19. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos.

12. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto licitatório.

13. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA GARANTIA.

14.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2. A(s) fiscalização(ões) da(s) contratação(ões) decorrente(s) deste Registro de Preços devem observar o disposto no Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais.

14.3. Não será exigida garantia de execução contratual da CONTRATADA.

14.4. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem observar os seguintes prazos para recebimento dos produtos, conforme preceitua o art. 7º, II, do Decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis;**
- b. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.**

14.5. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

14.6. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.8. Os materiais/produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada **substituí-lo no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**, nas seguintes condições:

- a. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante a análise de conformidade e verificação.

15. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

15.1. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão entregues em no local indicado pelo CONTRATANTE, preferencialmente no horário das 08h00min às 17h30min, em dias úteis, em Teresina/PI.

15.2. A autorização para entrega dos produtos licitados ocorrerá por meio da “Ordem de Fornecimento”, devidamente assinada pelas autoridades competentes do CONTRATANTE, e enviada por correspondência, e-mail institucional ou por um funcionário responsável.

15.3. O prazo para entrega dos produtos será de no **máximo 3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. Os produtos entregues deverão estar acompanhados da nota fiscal de faturamento.

15.4. O **prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo de 80% de vida útil**, a contar da data de entrega no local indicado pelo CONTRATANTE.

15.5. Os objetos das contratações decorrentes deste Registro de Preços serão fornecidos de forma integral ou parcelada, a depender da necessidade de cada órgão participante, o que será definido no ato da liberação, obedecendo, em todo caso, especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

16. DA TROCA DE MARCA/MODELO DOS PRODUTOS

16.1. A CONTRATANTE poderá aceitar que a CONTRATADA forneça produto de marca diverso aquela inicialmente registrada na Ata de Registro de Preço, por motivo de fato superveniente, desde que justificado, não altere o preço registrado e seja de marca/modelo equivalente ou de qualidade superior.

16.1.1. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal da CONTRATADA juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida.

16.1.2. A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a. comprovação das condições técnicas da marca pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b. apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

16.2. A equipe técnica da CONTRATANTE terá o prazo de **até 10 (dez) dias** para responder a solicitação da CONTRATADA para troca de marca.

16.3. Caso a CONTRATANTE acate o pedido de troca de marca, a CONTRATADA não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado na Ata de Registro de Preço.

16.4. A alteração da marca inicialmente registrada será devidamente publicada em Diário Oficial do Estado-DOE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

18.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do **Município de Teresina – Piauí**.

Teresina –PI.

(Documento assinado e datado eletronicamente)**FELIPE MONTEIRO E SILVA**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS ADMINISTRATIVOS DA SEADPREV

APROVO:**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ANEXO ÚNICO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DEMANDA TOTAL	COTAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Achocolatado líquido sabor chocolate embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,31	R\$ 1.737,06
2	Bebida Láctea Sabor Chocolate Light - embalagem 200 ml. Tradicional, a base de açúcar, cacau líquido e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá	Unidade	1326	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,84	R\$ 1.113,84

	conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)					
3	Alcaparra - Pote 200 g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LAVIOLETERA ou similar)	Pote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,00	R\$ 3.627,00
4	Achocolatado em pó - embalagem 400 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,89	R\$ 2.345,67
5	Achocolatado em pó - embalagem 200 g. Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitamina. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,80	R\$ 2.299,00
6	Açúcar refinado - embalagem de 1 Kg. Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	9795	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,60	R\$ 25.467,00
7	Açúcar cristal - embalagem	Kilograma	18964	Exclusivo	3,00	R\$ 56.892,00

	de 1 Kg. Na cor branca, rápida dissolução, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produtos industrializado no Máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: OLHO D'ÁGUA ou similar)			para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
8	Açúcar orgânico - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	712	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,79	R\$ 1.986,48
9	Açúcar Natural Demerara - Embalagem de 1 Kg. Açúcar Orgânico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Kilograma	2270	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,23	R\$ 9.602,10
10	Açúcar de confeitiro - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: UNIÃO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,03	R\$ 2.438,15
11	Açafraão - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,55	R\$ 1.542,75
12	Adoçante dietético líquido - Embalagem com 75 ml. Edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. Acondicionado em frasco	Unidade	1525	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,05	R\$ 7.701,25

	75 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: LINEA ou similar)					
13	Adoçante em pó - Dietético 100% natural - Caixa com 50 pacotes de 0,8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: STEVITA ou similar)	Caixa	354	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,82	R\$ 2.060,28
14	Ameixa seca sem caroço in natura - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. IN NATURA	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	23,78	R\$ 9.583,34
15	Amaciante de carne com tempero - Embalagem 120 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAGGI ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,50	R\$ 2.117,50
16	Amido de Milho - embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: MAISENA ou similar)	Unidade	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,22	R\$ 3.438,96
17	Gel para confeito de bolo - Anilina amarela - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95
18	Gel para confeito de bolo - Anilina vermelha - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95

	entrega. (Marca: MIX ou similar)					
19	Gel para confeito de bolo - Anilina verde - Vidro 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MIX ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,99	R\$ 9.068,95
20	Alecrim - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANA ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,92	R\$ 2.323,20
21	Azeite de coco in natura - Embalagem de 1 litro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	54,20	R\$ 21.842,60
22	Arroz Arbóreo. Tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,34	R\$ 1.749,02
23	Arroz integral tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,05	R\$ 1.632,15
24	Arroz 7 grãos tipo 01, embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Kilograma	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,24	R\$ 6.947,72

25	Arroz preto tipo 01 , embalagem plástica, contendo pacote de 01 kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CAMIL ou similar)	Kilograma	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	28,25	R\$ 30.764,25
26	Arroz Agulhinha Longo Fino Tipo 1 , embalagem plástica, contendo pacote de 05 kg . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIO JOÃO ou similar)	Pacote	2643	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,98	R\$ 52.807,14
27	Atum pedaços Óleo - Lata 170 g . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COQUEIRO ou similar)	Lata	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,35	R\$ 4.306,75
28	Aveia em flocos regular, sachê com 250g . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,71	R\$ 3.821,10
29	Alho picado sem sal . Alho em pasta, em pote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,96	R\$ 958,32
30	Azeitona verde sem caroço - Pote 250 g . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RAIOLA/VIOLETERO ou similar)	Pote	427	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,43	R\$ 2.318,61
31	Azeite de oliva Extra	Unidade	202	Exclusivo	21,90	R\$ 4.423,80

	virgem - embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)			para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
32	Azeitona Preta - Embalagem 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIOLETERO ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,53	R\$ 609,93
33	Azeitona verde - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VALE FÉRTIL ou similar)	Pote	603	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,90	R\$ 3.557,70
34	Barra cereal 25g - sabor Tipo Mixed. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	2605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,85	R\$ 2.214,25
35	Batata palha - 500g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,82	R\$ 3.957,46
36	Batata palito congelado - 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,90	R\$ 8.072,30
37	Bacon - Embalagem 250g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,00	R\$ 7.865,00

38	Bacon - Embalagem 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Embalagem	423	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	25,18	R\$ 10.651,14
39	Biscoito de cereal integral - sanduiche - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,91	R\$ 2.561,05
40	Biscoito sabor baunilha - Embalagem 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN OREO ou similar)	Embalagem	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,73	R\$ 1.046,65
41	Biscoito Recheado de Chocolate - Pacote 144 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	10605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,67	R\$ 17.710,35
42	Biscoito tipo maizena - Pacote 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	11805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,85	R\$ 21.839,25
43	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacote de 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Pacote	2875	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,40	R\$ 9.775,00
44	Biscoito tipo cookies - Embalagem 110 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	3,36	R\$ 2.704,80

	produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: BAUDUCCO ou similar)			Estadual 16.212/20		
45	Biscoito - Pacote 130 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,69	R\$ 1.022,45
46	Biscoito de cereal , apenas com nuts. Composta por amendoim, amêndoa, castanha de caju e coco. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Caixa contendo 2 unidades de 30 g cada. (Marca: Agtal ou similar)	Caixa	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,79	R\$ 1.113,90
47	Biscoito salgado e crocante, embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOLDEN ou similar)	Unidade	1805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,20	R\$ 25.631,00
48	Biscoito crocante, tipo Amori Krokitos - Embalagem 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RICHESTER ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,20	R\$ 1.088,40
49	Barra de cereal orgânico - Embalagem 294 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PROBIÓTICA ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	30,07	R\$ 18.192,35
50	Canela em pau - Embalagem 10 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da	Unidade	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,30	R\$ 2.993,10

	validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)					
51	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	30687	Cota Principal (75%)	4,00	R\$ 122.748,00
52	Café - embalagem 250 g, torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MARATÁ ou similar)	Unidade	10229	Cota Reservada (25%)	4,00	R\$ 40.916,00
53	Café descafeinado - Embalagem 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SANTA CLARA ou similar)	Unidade	722	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10,37	R\$ 7.487,14
54	Caldo de Carne, caixa de 114g, contendo 12 tabletes. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,50	R\$ 1.660,50
55	Caldo de galinha, caixa de 114g, O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: KNORR ou similar)	Caixa	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,92	R\$ 2.125,44
56	Chá de camomila. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Caixa	956	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,29	R\$ 2.189,24

	entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)					
57	Chá de cidreira. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1203	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,32	R\$ 2.790,96
58	Chá de erva doce. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	1068	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,75	R\$ 2.937,00
59	Chá de hortelã. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	824	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,59	R\$ 2.134,16
60	Chá de maçã com canela. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	871	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,15	R\$ 2.743,65
61	Chá de cítrico. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,76	R\$ 2.221,80
62	Chá verde tangerina e cravo. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,90	R\$ 2.395,40

	mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)					
63	Chá de frutas vermelhas. Embalagem: caixa 10 saquinhos de 10g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR OETKER ou similar)	Caixa	826	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,85	R\$ 3.180,10
64	Creme de leite - Embalagem 290g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	1201	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,87	R\$ 4.647,87
65	Creme de cebola - Pct 60 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MAGGI ou similar)	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,75	R\$ 2.268,75
66	Creme de Ricota - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TIROLEZ/POLEGHI ou similar)	Pote	926	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,79	R\$ 5.361,54
67	Cebola cristalizada em conserva - Pote 400 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEMMER ou similar)	Pote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	27,46	R\$ 33.226,60
68	Cappuccino tradicional - pote 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3	Pote	461	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,50	R\$ 7.145,50

	CORAÇÕES CLASSIC ou similar)					
69	Cappuccino - Pote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: 3 CORAÇÕES ou similar)	Pote	655	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,14	R\$ 2.056,70
70	Castanha de caju - in natura - 1 kg, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	291	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	67,00	R\$ 19.497,00
71	Castanha do Pará - in natura - 1 kg, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades.	Kilograma	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	47,52	R\$ 6.700,32
72	Cobertura de chocolate - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,75	R\$ 2.038,50
73	Cobertura de morango - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,58	R\$ 1.987,16
74	Cobertura de caramelo - embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,17	R\$ 1.863,34
75	Chocolate ao leite - Barra 150g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80%	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	4,99	R\$ 1.506,98

	da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)			Estadual 16.212/20		
76	Canela da china em pó - Pacote 50g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,34	R\$ 810,70
77	Chia - Pote 500g, de primeira qualidade, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem sujidades. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pote	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,55	R\$ 3.521,10
78	Coco ralado - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	Unidade	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,52	R\$ 6.095,88
79	Cogumelo comestível nativo - Bandeja 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTROIANI ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,20	R\$ 2.541,00
80	Canjica de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	805	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,20	R\$ 2.576,00
81	Corante - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1512	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,59	R\$ 892,08
82	Cravo - Pacote 6 g.	Unidade	1210	Exclusivo	3,19	R\$ 3.859,90

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)			para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
83	Curry em pó - pacote 50 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	1089	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,09	R\$ 6.632,01
84	Cuscuz de trigo - Tipo Marroquino, Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Pacote	453	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	22,70	R\$ 10.283,10
85	Cogumelo, embalagem 160g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASINO ou similar)	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11,42	R\$ 4.602,26
86	Cebola e alho desidratado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Qualitá ou similar)	Pacote	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,99	R\$ 1.204,97
87	Cereja em calda - pote 200 ml, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Pote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,43	R\$ 5.705,15
88	logurte preparado de morango (xarope de açúcar, água, açúcar, fosfato tricálcico, frutose, amido modificado, polpa de morango, vitaminas e mineral (a, d e zinco), sem glúteo - Bandeja 320 g, com 8 unidades.	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,90	R\$ 1.754,50

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)					
89	logurte com Polpa de Morango - Bandeja 540g com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,13	R\$ 3.103,65
90	logurte com Polpa de Frutas, Bandeja 540g, bandeja com 6 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NESTON ou similar)	Bandeja	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,60	R\$ 2.178,00
91	Ervilha - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	1838	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,16	R\$ 3.970,08
92	Ervilha congelada - pacote 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: D'AUCY ou similar)	pacote	1107	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,80	R\$ 6.420,60
93	Essência de baunilha - Vidro 30 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DR. OETKER ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,64	R\$ 1.597,20
94	Extrato de tomate - pacote 340 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data	pacote	2074	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,89	R\$ 3.919,86

	de entrega. (Marca: ARISCO/POMAROLA ou similar)					
95	Farinha de arroz em flocos. Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3624	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,28	R\$ 8.262,72
96	Farinha de milho em flocos - Pacote c/ 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CORINGA/KIFLOCÃO ou similar)	Pacote	3866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,36	R\$ 5.257,76
97	Farinha de Rosca Tipo I, pacote com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,58	R\$ 6.479,80
98	Farinha de milho amarela Tipo I, pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,35	R\$ 1.633,50
99	Farinha de trigo s/ fermento - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)	Pacote	1874	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,29	R\$ 6.165,46
100	Farinha de trigo com fermento - Pacote 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de	Pacote	2414	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,55	R\$ 10.983,70

	entrega. (Marca: FINA/ D BENTA ou similar)					
101	Farinha láctea - Lata com 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	1006	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,49	R\$ 8.540,94
102	Farinha panko - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PANKO ou similar)	Pacote	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,80	R\$ 5.979,60
103	Farinha de tapioca Tipo I- Pct 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,13	R\$ 3.328,78
104	Farinha de castanha de caju in natura - Pct 100 g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,88	R\$ 18.023,04
105	Farinha de coco in natura - Pct 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,86	R\$ 16.594,34
106	Feijão carioca tipo1 - Pacote com 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2112	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,80	R\$ 14.361,60
107	Feijão preto tipo 1, pacote de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data	Pacote	967	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,97	R\$ 8.673,99

	de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)					
108	Feijão Sempre Verde, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1507	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,75	R\$ 1.130,25
109	Feijão branco Tipo I, Pacote de 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,59	R\$ 6.884,13
110	Folha de louro - Pacote 6 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,17	R\$ 2.625,70
111	Fermento biológico - Pacote 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (Marca: ROYAL ou similar)	Kilograma	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,95	R\$ 9.044,75
112	Fermento em Pó - 100g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ROYAL ou similar)	Pacote	1210	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,64	R\$ 3.194,40
113	Fécula de mandioca - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	1810	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,38	R\$ 7.927,80
114	Fubá de milho - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80%	Pacote	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto	1,70	R\$ 1.028,50

	da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)			Estadual 16.212/20		
115	Geleia de pimenta vermelha - vidro 320 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUEENS BERRY ou similar)	Vidro	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	16,99	R\$ 10.278,95
116	Goma fresca - Pacote 1 kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NOSSA GOMA ou similar)	Pacote	836	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,38	R\$ 3.661,68
117	Goma seca - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I, . Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	806	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,53	R\$ 2.039,18
118	Goma de Caroço - Pacote 1 Kg. Fécula de Mandioca tipo I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Pacote	2460	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,98	R\$ 24.550,80
119	Gergelim (branco e preto) In natura - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.	Pacote	907	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	10,98	R\$ 9.958,86
120	Doce de goiaba, embalagem 600g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ARISCO ou similar)	embalagem	1205	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,52	R\$ 5.446,60
121	Ketchup Tradicional -	embalagem	907	Exclusivo	3,00	R\$ 2.721,00

	Embalagem 397g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)			para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
122	Leite condensado - Caixa com 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Caixa	3284	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,48	R\$ 14.712,32
123	Leite de coco - Embalagem 250ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SOCOCO ou similar)	embalagem	2419	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,10	R\$ 7.498,90
124	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	9592	Cota Principal (80%)	11,10	R\$ 106.471,20
125	Leite em pó integral instantâneo - Embalagem 400 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ NINHO ou similar)	Unidade	2398	Cota Reservada (20%)	11,10	R\$ 26.617,80
126	Leite em pó desnatado - Pacote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PIRACANJUBA ou similar)	Pacote	5962	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,62	R\$ 33.506,44
127	Leite líquido integral-1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEITE	Unidade	3829	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,75	R\$ 18.187,75

	BOM/PIRACANJUBA ou similar)					
128	Leite líquido desnatado- 1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	1410	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,19	R\$ 5.907,90
129	Leite líquido de amêndoas 1 L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: RISOVITA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,00	R\$ 1.215,00
130	Linhaça - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Mãe Terra ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,24	R\$ 249,60
131	Composto de Mel de abelha em sachê - embalagem 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: CASA DO MEL ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	17,85	R\$ 1.445,85
132	Macarrão parafuso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Pacote	862	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,60	R\$ 3.103,20
133	Macarrão espaguete - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO ou similar)	Unidade	701	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,27	R\$ 1.591,27
134	Macarrão liso - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com	Unidade	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP.	2,58	R\$ 260,58

	a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: TALHARIM TIPO 3 ou similar)			Decreto Estadual 16.212/20		
135	Macarrão para lasanha pré cozido com ovos - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: FORTALEZA ou similar)	Unidade	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,99	R\$ 485,19
136	Mingau de Milho Lata 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)	Lata	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,87	R\$ 1.589,74
137	Molho Shoyo - Embalagem 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAKURA ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	6,94	R\$ 1.401,88
138	Molho madeira - Embalagem de 260g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MASTER FOODS ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,58	R\$ 521,16
139	Mostarda Francesa - Embalagem 265 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIJON CASINO ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,50	R\$ 707,00
140	Muticereais - Embalagem 230 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data	Unidade	403	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,67	R\$ 1.479,01

	de entrega. (Marca: NESTLÉ ou similar)					
141	Molho de tomate- Embalagem 170 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HEINZ ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,38	R\$ 278,76
142	Macarrão instantâneo com tempero - Pacote 80 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NISSIN ou similar)	Pacote	802	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,00	R\$ 802,00
143	Massa alimentícia comum, contém glúten, (farinha de trigo, óleo de soja, sal), Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YAKISOBA ou similar)	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,28	R\$ 864,56
144	Maionese - Pote 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELLMANS/HEINZ ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,72	R\$ 1.495,44
145	Manteiga, Lata 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: ITACOLOMY ou similar)	Unidade	452	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,40	R\$ 6.960,80
146	Margarina sem sal - pote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PRIMOR ou similar)	Pote	442	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,86	R\$ 2.148,12
147	Mel de abelha - puro - Vidro 250 g. Rotulagem de	Unidade	301	Exclusivo para ME,	8,70	R\$ 2.618,70

	acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: MEL BEE ou similar)			MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20		
148	Milho para pipoca - Pacote 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	301	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,31	R\$ 996,31
149	Milho para pipoca microondas - Pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YOKI ou similar)	Pacote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,99	R\$ 79,60
150	Milho verde - lata 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUERO ou similar)	Lata	564	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,00	R\$ 1.128,00
151	Molho de pimenta vermelha - vidro de 150 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GOTA ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,70	R\$ 68,00
152	Molho - Tipo Barbecue - Embalagem 285 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: HELMANS ou similar)	embalagem	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,40	R\$ 194,40
153	Noz moscada - Pacote 8 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KITANO ou similar)	Unidade	504	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,90	R\$ 1.965,60

154	Creme de avelã com cacau - Embalagem 350 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NUTELLA FERRERO ou similar)	Unidade	22	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,00	R\$ 308,00
155	Óleo de milho - Embalagem 900 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca SINHA/LISA ou similar)	Unidade	1644	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,18	R\$ 15.091,92
156	Óleo de coco spray - Embalagem 147 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: COPRA ou similar)	Unidade	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	21,90	R\$ 5.299,80
157	Ovos grande, vermelho de galinha de granja - Cartela 12 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	1008	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,99	R\$ 10.069,92
158	Ovos grande, branco de galinha de granja - Cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	866	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,21	R\$ 13.171,86
159	Ovos de galinha caipira grande - cartela 30 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)	Cartela	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,51	R\$ 4.080,02
160	Ovos de codorna - cartela 24 Unidades. Rotulagem de acordo com a legislação	Cartela	629	Exclusivo para ME, MEI e EPP.	5,19	R\$ 3.264,51

	vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: DIAVE ou similar)			Decreto Estadual 16.212/20		
161	Palmito Picado - Embalagem 300 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: Golden Palm ou similar)	Unidade	302	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	11,56	R\$ 3.491,12
162	Pimenta do reino moída - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KINORR ou similar)	Unidade	220	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,89	R\$ 3.055,80
163	Presunto de peru fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	19,70	R\$ 788,00
164	Presunto tipo Parma fatiado - 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	24,55	R\$ 982,00
165	Polvilho azedo - Embalagem 500 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: YORK ou similar)	Unidade	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,53	R\$ 221,20
166	Queijo processado, Caixa com 136 g, contendo 8 unidades de 17 g cada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca:	Caixa	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	9,75	R\$ 195,00

	POLEGUINHO POLEGUHI ou similar)					
167	Queijo de coalho - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATA ou similar)	Kilograma	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	29,95	R\$ 2.425,95
168	Queijo tipo Gorgonzola - Embalagem de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VIGOR E FORMA ou similar)	Kilograma	20	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	54,40	R\$ 1.088,00
169	Queijo cremoso Tradicional - Cream cheese - Pote 250 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: PHILADELPHIA ou similar)	Pote	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,26	R\$ 530,40
170	Queijo tipo ricota fresco - Embalagem 400g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUATÁ ou similar)	embalagem	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	12,08	R\$ 483,20
171	Queijo parmesão - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: POLEGHI ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	48,50	R\$ 1.940,00
172	Queijo fatiado mussarela - Embalagem de 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SADIA ou similar)	Kilograma	40	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	26,00	R\$ 1.040,00

173	Quinoa em grãos - pacote 250 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: VITALIN ou similar)	Pacote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	7,00	R\$ 707,00
174	Requeijão cremoso - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	141	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,48	R\$ 490,68
175	Requeijão light - Pote 200 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: NESTLE ou similar)	Pote	101	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,15	R\$ 520,15
176	Sal realçador de sabor - pacote 100 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: AJI NOMOTO ou similar)	Pacote	81	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	4,40	R\$ 356,40
177	Sal refinado - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	441	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,90	R\$ 396,90
178	Sal grosso - Pacote 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAL LEBRE ou similar)	Pacote	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,90	R\$ 181,80
179	Sal Rosa, Embalagem de 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: EMPÓRIO VITAL ou similar)	Unidade	202	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	5,00	R\$ 1.010,00

180	Sardinhas em óleo - lata 125 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Marca: 88 VERDE ou similar)	Lata	3019	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	3,90	R\$ 11.774,10
181	Sorvete de creme - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	15,35	R\$ 1.857,35
182	Sorvete de floco - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	13,19	R\$ 1.595,99
183	Sorvete de napolitano - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,68	R\$ 1.776,28
184	Sorvete de tapioca - Pote 2 I. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KIBOM ou similar)	Pote	121	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	14,40	R\$ 1.742,40
185	Suco Concentrado de Uva embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	1033	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	0,95	R\$ 981,35
186	Suco Concentrado de laranja embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	1366	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,18	R\$ 1.611,88

187	Suco Concentrado de morango embalagem com 200 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: KAPO ou similar)	Unidade	726	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,93	R\$ 1.401,18
188	Tapioca granulada tipo I, pacote com 01 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: IDEAL ou similar)	Kilograma	232	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	8,60	R\$ 1.995,20
189	Tempero caseiro embalagem com 84 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: LEMON PEPPER SMART ou similar)	Unidade	605	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,61	R\$ 974,05
190	Tempero em pó completo, caixa com 12 pacotes de 60g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: SAZON ou similar)	Caixa	242	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,91	R\$ 704,22
191	Vinagre balsâmico - Embalagem 250 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: GALLO/MINHOTO ou similar)	Unidade	402	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	1,30	R\$ 522,60
192	Vinagre sabor maçã - Embalagem 750 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. (Marca: QUALITÁ ou similar)	Unidade	615	Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20	2,47	R\$ 1.519,05
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.344.132,85



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 10/01/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MONTEIRO E SILVA - Matr.0351431-5, Superintendente**, em 10/01/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3200457** e o código CRC **AF443F3C**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro
São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00015.000347/2021-26** SEI nº **3200457**